



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 173/2023

Sorocaba, 15 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafo*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência o seguinte Autógrafo, já aprovado em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 111/2023 ao Projeto de Lei nº 161/2023;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 111/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023

(Dispõe sobre denominação de “Professora Ana Carolina Martins Alves Porto Foramiglio” a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 161/2023, do Executivo

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado como “Professora Ana Carolina Martins Alves Porto Foramiglio” o Centro de Educação Infantil nº 138 - CEI-138 - prédio público edificado na Rua Doutor Carlos Castilho Cabral, nº 385, Jardim Novo Horizonte, conforme consta em matrículas devidamente registradas no 1º Cartório Oficial de Registro de Imóveis na cidade de Sorocaba sob os números 68.431 e 231.706.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.